



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 230, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Ementa:** “Fixa o valor das tarifas do sistema de transporte coletivo no Município de Valença”.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.467/2009, que “Dispõe sobre o Transporte Municipal de Passageiros e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito Municipal fixar através de Decreto, de acordo com os critérios definidos em Lei, as tarifas do serviço de transporte coletivo, nos termos do art. 11 e seguintes da Lei supra;

**CONSIDERANDO** o art. 12, §1º, §2º e §3º da citada Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº. 22734/2017;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o reajuste de tarifa das linhas do sistema de transporte coletivo no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, passando a vigorar com os novos valores a partir do dia 18 de dezembro de 2017, de acordo com a tabela abaixo:

LINHAS/SEÇÕES	NOVA TARIFA
CIRCULAR	R\$ 3,00
VALENÇA X MARQUESÃO	R\$ 3,00
VALENÇA X 3a TURMA	R\$ 4,25
OSÓRIO X HARMONIA/VARGAS	R\$ 4,45
3a TURMA X QUIRINO	R\$ 3,00
3a TURMA X JUPARANÃ	R\$ 4,60
VALENÇA X PARADA DE COROAS	R\$ 5,00
VALENÇA X QUIRINO	R\$ 5,40
VALENÇA X HARMONIA/VARGAS	R\$ 5,60
VALENÇA X DESTINO	R\$ 6,85
VALENÇA X FAZENDA DE COROAS	R\$ 7,75
VALENÇA X JUPARANÃ	R\$ 7,40



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

LINHAS/SEÇÕES	NOVA TARIFA
VALENÇA X SANTA INÁCIA	R\$ 3,00
VALENÇA X PENTAGNA	R\$ 3,70
VALENÇA X PARAPEÚNA	R\$ 8,85
VALENÇA X CHAVES	R\$ 8,85
VALENÇA X ALBERTO FURTADO	R\$ 5,00
PARAPEÚNA X PENTAGNA	R\$ 4,80
VALENÇA X CARDOSO X JOÃO ONORIO X BARBOSA	R\$ 18,50
PARAPEÚNA X SÃO LUIZ	R\$ 6,50
PARAPEÚNA X CARDOSO X JOÃO ONORIO X BARBOSA	R\$ 10,20
VALENÇA X RANCHO NOVO	R\$ 5,50
VALENÇA X CONSERVATÓRIA	R\$ 11,15
VALENÇA X PEDRO CARLOS	R\$ 13,40
VALENÇA X SANTA ISABEL	R\$ 18,50
CONSERVATÓRIA X PEDRO CARLOS	R\$ 2,55
CONSERVATÓRIA X SANTA ISABEL	R\$ 11,45
CONSERVATÓRIA X SÃO JOSÉ	R\$ 11,45
SANTA ISABEL X SÃO JOSÉ	R\$ 6,50
SANTA ISABEL X PEDRO CARLOS	R\$ 6,50

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, porém com efeitos em 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

  
Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito